

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
COLEGIADO

RESOLUÇÃO Nº 01, de 07 de março de 2023.

EMENTA Regulamenta a orientação de doutorando do PPGD/UFPE.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (PPGD/UFPE), no exercício de sua competência, estabelecida pelo parágrafo único do art. 4º, V, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A Para configurar como orientador de doutorando do PPGD/UFPE, o docente deverá ter, no mínimo, uma orientação de mestrado concluída com aprovação, no PPGD-UFPE ou em outro Programa de Pós-graduação que tenha nota igual ou superior à do PPGD-UFPE, à época da designação da orientação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data 07 de março de 2023.

Recife, 07 de março de 2023.

Profa. Dra. Mariana Pimentel Fischer Pacheco
Coordenadora do PPGD/UFPE

APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFPE, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2023.